

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 5not16n1 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 24/10/2019 Indicação nº 4835/2019 Protocolo nº 8926/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento</p>		

**INDICO AO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA ALEXANDRE BUSTAMANTE E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO MAURO MENDES A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE AVIÃO PARA TRANSPORTE EXECUTIVO AO CIOPAER, PARA MELHOR SUPORTE NO DESLOCAMENTO AÉREO DE TROPAS DE SEGURANÇA, SECRETARIAS DE ESTADO E ÓRGÃOS COOPERADOS, VISANDO ECONOMIA À GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Com fulcro no art. 160-II, requeiro a mesa diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja remetida esta indicação ao senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Alexandre Bustamante, a aquisição de avião para transporte executivo ao Ciopaer, para melhor suporte no deslocamento aéreo de tropas de segurança, Secretarias de Estado e Órgãos cooperados, visando economia à Gestão Pública Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O CIOPAer - MT, sendo um centro integrado das forças estaduais realiza uma multiplicidade de ações, sendo conhecido nacionalmente como um Grupamento Aéreo Multimissão, em todas as áreas atinentes à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Judiciária Civil, apoiando ainda área de Meio Ambiente, Defesa Civil entre outras ações dentro da necessidade do povo mato-grossense.

Sendo único vetor aéreo de segurança pública do Estado, o CIOPAer possui servidores especializados e experientes para operação de aeronaves de asa fixa, que tem como missão apoiar, por via aérea, órgãos de segurança pública na execução de suas atividades finalísticas, bem como aos demais órgãos governamentais na condução rápida de políticas públicas pelo território mato-grossense.

Para se ter idéia, no ano de 2018 a Aviação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso completou efetivamente 20 (vinte) anos desde a sua criação, e, nesse período, os profissionais desse setor, tiveram



condições de adquirir uma vasta bagagem de experiências em todas as áreas de atuação nas missões Aerotransportadas. Essa disponibilidade de mão de obra especializada se coloca de modo oportuno, como um facilitador para assunção do oneroso serviço de transporte aéreo prestado pela iniciativa privada.

O transporte executivo hoje é realizado no Estado por meio de contratos, oriundos de licitações. Nesse ponto, o CIOPAer consegue atender apenas pequenas demandas, pois suas aeronaves possuem capacidade de apenas 04 (quatro) passageiros.

Relativo aos custos, o Estado adquirindo avião com capacidade maior, em projeções já elaboradas, alcança a economia de pelo menos 36% (trinta e seis por cento) dos custos dos voos, num período de 04 (quatro) anos, se comparado aos contratos vigentes. Essa economia se justifica facilmente com o custeio para o Estado, que já possui contratos vigentes de: manutenção da frota, combustível e seguros, da frota existente. Temos como fato também que o Estado, diferente de empresas, não visa lucro, assim na prestação do serviço, não há margem acima do custeio, pagamento de salário de pilotos e mecânicos, entre outros.

O CIOPAer, visando a economia aos cofres públicos, já pleiteou e conseguiu, num esforço integrado do Governo do Estado de Mato Grosso, Poder Judiciário e Ministério Público de MT, a disponibilidade de avião turbo-hélice de forma judicial, bem como recentemente a assinatura de TAC que prevê manutenção dessa aeronave e aquisição de outro avião turbo-hélice, ambos com UTI aérea, para realizar o transporte aeromédico em todo o Estado de Mato Grosso, onde se estimou a economia, em 04 (quatro) anos, de cerca de 60 % se comparado aos contratos para prestação desses serviços.

Vale ressaltar que se torna necessária a economia estatal, perante a vigência do Decreto de Calamidade financeira, fazendo que a administração pública busque meios de gestão que minimizem custos, sem prejuízo aos serviços prestados e o atendimento social.

Em outra seara, em ocorrências vultuosas no interior do Estado, como podemos citar Roubos à bancos, crises com reféns, rebeliões em presídios, chacinas, cumprimento de mandados, combate à incêndios, onde se faz necessário o transporte de tropa especializada, quer seja da PM, PJC, CBM ou POLITEC, a presença de aeronave com capacidade maior de passageiros ( 07 a 09) se torna peça fundamental para atendimento rápido, necessário e efetivo da segurança pública frente à crise existente, dando a resposta digna aos cidadãos mato-grossenses.

Dessa forma, ante a importância da questão conto com a aprovação da presente indicação dos meus pares nessa casa de leis, futura apreciação e aprovação do Executivo mato-grossense.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual